



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0141

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 3:

Portaria nº. 036, de 15 de fevereiro de 2022.

PÁGINA 04:

Portaria 035, de 15 de fevereiro de 2022

PÁGINA 05:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 06:

Lei Nº 2190, de 11 de fevereiro de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 036, de 15 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

VINICIUS ALEX CARVALHO - RG: 50.651.376-2

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **5º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 035, de 15 de fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por terem sido aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da CLT.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| | |
|------------------------------|------------------|
| AMANDA DOS SANTOS PEROSINO | RG: 50.337.201-8 |
| BEATRIZ DE LIMA ARIAS | RG: 42.765.206-6 |
| CLAUDENICE DOS SANTOS URBINO | RG: 25.250.484-7 |
| ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA | RG: 30.743.355-9 |
| MARIA MADALENA MARCOLINO | RG: 27.861.776-1 |

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| CLAUDIA ALMEIDA ROCHA DO PADRO | RG: 34.343.606-1 |
| KAREN LORENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO | RG: 58.461.941-8 |
| GABRIEL BARRETO DA SILVA | RG: 58.314.260-6 |
| MARIANA CARVALHO DOS SANTOS | RG: 56.885.987-X |
| SILVIO LEANDRO TOGNOLI | RG: 23.526.462-3 |
| VALÉRIA ADRIANA GALAN | RG: 28.899.308-1 |
| NUBIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO | RG: 55.251.687-9 |
| NUBIA ANDRADE DE SOUSA | RG: 67.037.279-1 |
| MICHAEL JUNIOR SANTOS OLIVEIRA | RG: 58.676.786-1 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0141

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/21. Contratado: Juscelino Candido Siqueira-ME. Valor: R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a Linha/Rota 01 - Bairro Barreiro. Assinatura: 04/02/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/21. Contratado: Antonio Carlos Antunes95746013820-ME. Valor: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a Linha/Rota 02-Bairro Cabras/Lontra. Assinatura: 04/02/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/21. Contratado: Carlos Roberto Rodrigues Sena-ME. Valor: R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a Linha/Rota 03-Bairro Britos/Rancho Grande. Assinatura: 04/02/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/21. Contratado: Kaio Cesar Cabral38872521874-ME. Valor: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a Linha/Rota 04-Bairro Coqueiro. Assinatura: 04/02/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/21. Contratado: José Vieira Zenelato-ME. Valor: R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a rota/linha 05-Bairro Boa Vista/Chaim e R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a rota/linha 06-Bairro Boa Vista/Rosa Cabreira. Assinatura: 04/02/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/21. Contratado: Edson Santana Simplicio36718839876-ME. Valor: R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a rota/linha 07-Bairro Guará/Pingado e R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por quilometro rodado para o percurso referente a rota/linha 08-Bairro Escondido. Assinatura: 04/02/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 820/21. Contratado: Luciano da Silva Rodrigues35543163851-ME. Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Assinatura: 08/02/2022. Objeto: Serviços de Adequação e Reavaliação do Patrimônio. Guzolândia, 15/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2190, de 11 de fevereiro de 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), objetivando a execução de melhorias do sistema de drenagem com interceptação em rede de galerias de águas pluviais existentes na Rua Deolindo de Souza Lima, esquina com a Avenida Paschoal Guzzo. **COM** a seguinte classificação orçamentaria:

02 - Poder Executivo

02.06 - Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

02.06.00 - Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

15.451.0012.1.017 – Melhorias em Redes de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00 – Departamento de Administração e Finanças

99.999.0999.0.999 – Reserva de contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e Lei n.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br